



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

EMENDA REGIMENTAL TJRR/TP N. 3, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo junto ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a [Lei Complementar n. 221, de 9 de janeiro de 2014](#), alterada pela [Lei Complementar n. 348 de dezembro de 2024](#); e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. [0021030-34.2023.8.23.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º O [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima](#) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 37.....

.....
XIV - Primeiro, Segundo e Terceiro Juizados de Violência Doméstica." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJE, [edição 7979](#), 10.11.2025, p. 2.